



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSOS Nº: 23129/2024

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: EMENDA IMPOSITIVA Nº 69

DESPACHO

Trata-se de Emendas Impositivas nº 69 previstas na Lei Orçamentária 2024, indicada pelo Vereador Manoel Messias Tosta Abílio, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada ao “Apoio a Festa da Colheita”.

Considerando os pareceres técnico emitido pela Contabilidade e Procuradoria, no sentido de ser a Emenda nº 69 impossibilitada e de execução.

Assim, **REJEITO A EMENDA IMPOSITIVA Nº 69 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, por motivo de impedimento de ordem técnica, qual seja, impossibilidade de execução orçamentária, com base no §4º, artigo 45 da Lei Municipal nº 2.515/2023.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração para notificar a entidade requerente e os parlamentares autores da emenda.

Publique-se o despacho.

Afonso Cláudio/ES, em, 14 de outubro de 2024.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310036003800320035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em **15/10/2024 14:50**

Checksum: **1B2A6BD603A329B09319A4BB2ED91B47004DD63BB0978BAC4FBC3A1E0777092A**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003800320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.